GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR ROBÉRIO PAULINO

PROJETO DE LEI n° ...../2022

Autor: Vereador Professor Robério Paulino – PSOL

Autoriza o Poder Público Municipal a Instituir a Ação Social de Combate e Conscientização da Aporofobia no âmbito do município de Natal/RN e dá outras providências.

Art. 1° Fica autorizado ao Poder Executivo a instituir a "Ação Social de Combate e Conscientização da Aporofobia" no Município de Natal/RN.

Art. 2º Para os fins da presente Lei, considera-se "aporofobia" a prática de atos de intolerância, discriminação ou práticas ofensivas à dignidade ou a moral de pessoa em razão de sua condição de pobreza e vulnerabilidade social.

Art. 3° A Ação Social instituída por esta Lei, através da ação conjunta das Secretarias Municipais, destina-se a promover a conscientização e o estímulo a políticas públicas e tem por finalidade a erradicação da aporofobia.

Art. 4° Fica autorizada a inclusão no Calendário Oficial de Eventos do Município de Natal o mês de agosto como o "Mês da Conscientização sobre a Aporofobia".

Art. 5° O Município de Natal deverá promover:

I – a conscientização sobre a aporofobia;

II – o combate à aporofobia; e

III – o incentivo à denúncia da aporofobia.

Parágrafo único. Para fins do disposto no caput, poderão ser realizadas as seguintes atividades:

I - palestras e seminários na Rede Pública de Ensino Fundamental e Médio do Município de Natal;

II - elaboração de materiais informativos sobre o tema;

III - campanhas midiáticas veiculadas na imprensa local e em Redes Televisivas e Jornais de grande circulação; e

IV - elaboração de material educativo em vídeos e cartilhas para veiculação nos endereços eletrônicos e nas redes sociais dos Órgãos Municipais.

Art. 6° Fica proibido o estímulo ao comportamento considerado aporofóbico nos Órgãos e Entidades Públicas Municipais.

Art. 7°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Natal/RN, 05 de dezembro de 2022

Professor Robério Paulino
Vereador - PSOL

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei possui natureza educativa com repercussão nos direitos e dignidade da pessoa humana. A temática da proposição ora apresentada a esta Casa Legislativa possui grande relevância social, considerando a aporofobia como uma patologia social que afeta o Corpo Social resultante da deficiência da sociedade em seu funcionamento educacional.

Na verdade a aporofobia é um fenômeno mundial e se faz necessário, primeiramente, reconhecê-lo para combatê-lo diante da sua ação destrutiva da dignidade do cidadão. Assim, é importante a ação educacional e esclarecedora para que se elimine os preconceitos sociais, rejeitando e prevenindo a discriminação das camadas sociais somente pelo fato de viverem na pobreza.

Em abono a esta justificativa, merece destaque a doutrina de José Lopes Feijó que identifica a aporofobia como uma patologia social a ser eliminada por se tratar de uma manipulação da opinião pública com o fito de atender aos interesses das pessoas abastardas e privilegiadas da sociedade, ao afirmar:

Como educador, posso afirmar que somente a educação poderá modificar a cultura de um povo e eliminar os preconceitos sociais sobre diferenças e diversidades de todos os gêneros. Com efeito, se já não bastam às desigualdades econômicas enfrentadas em nosso município, é necessário que se respeitem e dignifiquem as camadas da população em situação de maior vulnerabilidade.

Noutro pórtico, para a Sociologia e a Ciência Política, qualquer diferença ou o afastamento do princípio da equidade tem como consequências sociais a provocação de um colapso nas relações e um movimento que afeta a dignidade humana, princípio fundamental do Estado, ainda mais com um país dividido em radicalismos políticos não superados.

Portanto, havendo rupturas nos direitos humanos básicos, a sociedade entra em crise, a civilidade é afastada e a oportunidade de um bem-estar social é deteriorada. Ademais, não é admissível que se abdiquem dos valores humanos que

foram construídos na História da humanidade e que permeiam um modo humano de viver.

Nessa senda, a Ação Social aqui proposta é de suma importância para conscientizar a sociedade acerca da aporofobia e para estimular a instituição de políticas públicas destinadas à sua erradicação.

Importa lembrar que Projetos de Lei com conteúdo normativo da mesma natureza foram apresentados em diversas Câmaras Municipais, inclusive, Recife, esta de iniciativa da Vereadora Natália de Menudo (PSB), dentre outras cidades.

Por todo o exposto e em face da importância do tema, espera este edil a tramitação regimental e apoio dos nobres colegas à aprovação do presente Projeto de Lei, que atende aos pressupostos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal/RN, 05 de dezembro de 2022.

Gabinete do Vereador Professor Robério Paulino - PSOL